



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 7 de janeiro de 1983

ANO VII - Nº 5

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Serviços Públicos, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CELSO ALBANO COSTA
JOSE HORÁCIO COSTA ABOUDIB

ANEXO

DECRETO Nº 7.353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) SUPRIMIDA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA SUPRESSÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Secretário-Datilógrafo	FC-05	01	Secretário Administrativo	DAI-112.2	AGENTE ADMINISTRAÇÃO OU DATILÓGRAFO

DECRETO Nº 7.355, DE 06 DE JANEIRO DE 1983

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem o artigo 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e o artigo 1º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante supressão dos Empregos em Comissão ali indicados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

ANEXO

DECRETO Nº 7.355, DE 06 DE JANEIRO DE 1983

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Assistente	EC - 03	01	Assistente	LT.DAI.112.3	Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Economista, Técnico de Administração, Estatístico e Sociólogo.
01	Assistente	EC - 04	01	Assistente	LT.DAI.112.2	Psicólogo.

DECRETO Nº 7.356, DE 06 DE JANEIRO DE 1983

Torna sem efeito o Decreto nº 7.311, de 20 de dezembro de 1982.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado sem efeito o Decreto nº 7.311, de 20 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 239, de 20 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1983.

95º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.191/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ANA BATISTA DE SANTANA, ex-companheira, e temporária a ADALBERTO REZENDE FILHO, ADAILSON DE SANTANA REZENDE, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE, ADAILZA DE SANTANA REZENDE, ADAILTON DE SANTANA REZENDE e ADRIANA DE SANTANA REZENDE, filhos do ex-funcionário ADALBERTO REZENDE, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 02.317-5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 1982.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
GABINETE MILITAR	4
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
PROGRAMA DE DESBUROCRATIZAÇÃO	
Portaria nº 001 de 4/1/83	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
PROCURADORIA GERAL	11
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral..... Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral..... Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$40.062,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 5.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602 A, Referência NM-03, JESUINO DA ROCHA SILVA, matrícula nº 01.419-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 1982.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.568/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA AUXILIADORA DA SILVA NUVEN, viúva, e temporária a LEANDRO DA SILVA NUVEN, CLEOMAR DA SILVA NUVEN e ELIANE DA SILVA NUVEN, filhos do ex-funcionário JOAO BOSCO VIEIRA NUVEN, Eletricista Instalador, nível 08, matrícula nº 05.718-5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 1982.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.810/82.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a GRACIA DIAS GONÇALVES, ex-companheira, e temporária a SILVIA GONÇALVES RODRIGUES, filha do ex-funcionário RIVALINO RODRIGUES, Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência 20, matrícula nº 12.810-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.014/82,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a IDALINA ALVES CASTILHO HORTA, viúva, e temporária a ROSANGELA ALVES RODRIGUES, filha do ex-fun-

cionário EFIGENIO RODRIGUES HORTA, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula nº 14.487-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.321/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a VIRGINIA MARTINS DE CARVALHO, viúva, e temporária a MARIA AUXILIADORA MARTINS DE CARVALHO, filha do ex-funcionário JOAO BISPO DE CARVALHO, Artífice de Mecânica, Código Art-501.2, Referência NM-11, matrícula nº 15.238-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 1982.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

**Secretaria de Segurança
Pública****DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 40, do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR o Bel. ELEASAR DA COSTA AMORIM, Delegado de Polícia, de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 08.05.1973,

RESOLVE:

DESIGNAR o Bel. ELEASAR DA COSTA AMORIM, Delegado de Polícia, para exercer a função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos arts. 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º do art. 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 08.05.1973,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO DE SOUSA MOTA, ocupante do EP de Advogado do Detran, de membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 e de acordo com o § 1º do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 08.05.73,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DE SOUSA MOTA, Procurador Autárquico, Código LT-SJ-903, para membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 e de acordo com o § 1º do artigo 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 08.05.1973.

RESOLVE:

DISPENSAR RÔMULO JOSE DE MARCHI, de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 08.05.1973,

RESOLVE:

DISPENSAR o Bel. JOSÉ RESENDE FILHO, de Suplente do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 08.05.1973,

RESOLVE:

DISPENSAR o Bel. MÁRIO GUSTAVO STUART, Delegado de Polícia, de exercer o cargo de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 40, do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR o Bel. PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, Delegado de Polícia, de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º do artigo 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 08.05.1973,

RESOLVE:

DESIGNAR ADOLPHO JOVITA FRAGA, para Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 40, do Decreto nº 3534, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR ASÓR PEREIRA RIBEIRO, Delegado de Polícia, para Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, como Representante da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 40, do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ SINVAL DE SÁ, Assessor do Departamento de Administração Geral, para compor, como Membro Suplente, a Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 e de acordo com o § 1º do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 08.05.1973,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO TARCISIO GUIMARÃES, Delegado de Polícia, para exercer a função de Membro-Suplente do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE CIVIL**PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1983**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE PLANALTINA
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/82-RA VI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.765/82,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Serviço pela qual fica a firma PLANO-Planejamento e Obras de Engenharia Ltda., autorizada a executar a Construção de duas Quadras Esportivas Pavimentadas, dotadas de Iluminação e Guarneçadas por Alambrados, localizadas em Logradouros Públicos desta cidade, programados para o corrente exercício e adjudicados através da Nota de Empenho nº 488/82-SEF, de 10 de dezembro do presente exercício.

2. Ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço, para rigorosa observância por parte da aludida firma, o Convite nº 019/82-CL/RA VI, especificações, plantas e proposta da firma Empreiteira, constantes do mencionado processo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de seu recebimento por parte da aludida firma.

Planaltina-DF, 10 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/82-RA, VI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Engº OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras, para Executor do Ajuste feito entre esta Administração Regional e a firma PLANO-Planejamento e Obras de Engenharia Ltda, pacto representado pela Nota de Empenho nº 488/82-SEF e O.S. nº 094/82-RA VI - Processo nº 210.765/82, cujo objeto é a Construção de duas Quadras Esportivas Pavimentadas, dotadas de Iluminação e Guarneçadas por Alambrados, localizadas em Logradouros Públicos desta cidade, cabendo ao referido executor as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 10 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/82-RA VI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.766/82,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Serviço pela qual fica a firma TROPICALIA PROJETOS E JARDINS LTDA., autorizada a executar a Construção de um Campo de Futebol Gramado, no Setor Recreativo e Cultural desta cidade, programados para o corrente exercício e adjudicados através da Nota de Empenho nº 490/82-SEF, de 10 de dezembro do presente exercício.

2. Ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço, para rigorosa observância por parte da aludida firma, o Convite nº 020/82-CL/RA VI, especificações, planta e proposta da firma Empreiteira, constantes do mencionado processo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de seu recebimento por parte da aludida firma.

Planaltina-DF, 10 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/82-RA VI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engº OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras, para Executor do Ajuste feito entre esta Administração Regional e a firma TROPICALIA PROJETOS E JARDINS LTDA, pacto representado pela Nota de Empenho nº 490/82-SEF e O.S. nº 096/82-RA VI, Processo nº 210.766/82, cujo objeto é a Construção de um Campo de Futebol Gramado, no Setor Recreativo e Cultural desta cidade, cabendo ao referido Executor as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos referidos serviços.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 10 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/82-RA VI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.767/82,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Serviço pela qual fica a firma VEW - Comércio Indústria e Instalações Ltda., autorizada a executar os serviços de Reforma de um Conjunto de Sanitários e Instalação de Três Portas Metálicas na Sala de Administração, do Terminal Rodoviário desta cidade, programados para o corrente exercício e adjudicados através da Nota de Empenho nº 040/82-RA VI, de 10 de dezembro do presente exercício.

2. Ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço, para rigorosa observância por parte da aludida firma, o Convite nº 021/82-CL/RA VI, especificações e proposta da firma Empreiteira, constantes do mencionado processo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de seu recebimento por parte da aludida firma.

Planaltina-DF, 10 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea d, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FÁBIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO, Assistente, matrícula 15.022.3, Código DAI-112.3, Classe "B", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDIGAR DUARTE SILVA, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, matrícula 19.646-0, Símbolo FC-06, por motivo de férias acumuladas de 1981 e férias regulamentares de 1982, no período de 18.11.82 a 17.12.82 e 20.12.82 a 18.01.83.

Planaltina-DF, 26 de novembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1983

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 113.093/82,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, GERALDO DAMASIO CARNEIRO, matrícula nº 09.504-4, Assessor, Código DAS-102.1, para substituir OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, Classe "A", matrícula nº 3.500-9, no processo acima citado, como Vogal da Comissão de processo Administrativo.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Secretária Substituta

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1983

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 7321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101 item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 B, Referência NM-24, a JERUSA DE FRANÇA PAES, matrícula nº 05.728-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Secretária Substituta

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, Capítulo 11, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7343, de 30/12/82.

RESOLVE:

- 1º — Ficam destacados, na forma do quadro anexo, à Divisão de Administração Geral, os valores correspondentes aos Elementos de Despesa a serem empenhados no 1º Trimestre, por este Órgão;
- 2º — Fica a Seção de Contabilidade autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa do quadro anexo.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 de 05 / 01/83-IDR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
ATIV./2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.576.000	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.000.000	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	14.500.000	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500.000	
4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TIT. REPRES. DE CAP. JÁ INTEGRALIZADO	4.030.000	102.106.000
FUNDO		
3.2.1.4 - CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	5.000.000	
4.3.1.3 - CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.470.000	8.470.000
		110.576.000

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/83/SEF DE 04 DE JANEIRO DE 1983

Delega competência a autoridades que mencionam para praticarem os atos administrativos que especifica.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982 e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

- 1 - Delegar ao Chefe do Gabinete, Coordenadores, Diretores de Departamentos e Diretor da Divisão de Administração Geral, competência para praticarem os seguintes atos administrativos:
- a) designar e dispensar servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal de funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, de que trata o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980; e

b) designar e dispensar substitutos de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, da Categoria Direção Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis 1 e 2, bem como das funções da Categoria Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

2 - A delegação a que se refere o item anterior será exercida, pelas autoridades mencionadas, no âmbito de suas respectivas áreas.

3 - Fica a Divisão de Administração Geral responsável pelo controle e acompanhamento da elaboração dos atos decorrentes desta delegação, observada, em cada caso, a legislação específica.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de janeiro de 1983.

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 059/82-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, a utilização de equipamento de processamento eletrônico de dados, para a emissão de Nota Fiscal de Serviços/Fatura-Série Única.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107 e no parágrafo único do artigo 92, ambos do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo nº 056.552/82,

DECLARA:

I) - Que REUTERS SERVIÇOS ECONOMICOS LTDA, estabelecido no SCS Quadra 01 Bloco "L", nº 17, Salas 106 e 108, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ISS sob o nº 047.901-8, fica autorizado a utilizar sistema eletrônico de processamento de dados, para a emissão de Nota Fiscal de Serviços/Fatura-Série Única, no mínimo em 02 (duas) vias, sendo uma delas destinada ao controle da fiscalização.

II) - Que o modelo do documento fiscal é o de peças 2/13 deste processo, não mais podendo ser alterado, salvo com prévia autorização deste Departamento.

III) - Que o documento fiscal deverá ser numerado em ordem crescente a partir da unidade, recomeçando-se a numeração ao atingir o número 999.999. As vias que devam ficar em poder do emitente, para posterior exibição ao fisco, deverão ser enfileiradas, em grupos uniformes de 20 (vinte), no mínimo e de 100 (cem), no máximo, obedecida a ordem numérica sequencial.

IV) - Que por força do disposto no artigo 98 do Regulamento do ISS, o Contribuinte fica obrigado a observar as disposições referentes a emissão de documentos fiscais por processamento de dados, constantes do Capítulo IX do Título II do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.

V) - Que deverá ser impressa, no corpo do documento fiscal, em campo próprio, a expressão: "Regime Especial/Processo nº 056.552/82".

A presente concessão poderá ser alterada ou cassada a qualquer tempo, a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada e não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1982

UIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR - Cr\$16.523,00)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 30/82
RECORRENTE: Antônio Carlos Sigmaringa Seixas
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO Nº 271/82 (2690)

EMENTA: NULIDADE DO AUTO — INDETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO — Nulo é o auto quando do processo não constarem elementos suficientes para a exata determinação da infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 30/82, em que é recorrente Antônio Carlos Sigmaringa Seixas, e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator, aduzido pelos votos dos Conselheiros Gilberto Alves e João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília-DF, 06 de dezembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Relator

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE

SOCIAL LTDA. - SHIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 060/82, SESSÃO 1151ª REALIZADA EM: 14/12/82

PROCESSO Nº: 221.976/82

ASSUNTO: Aprovação de formulários e fluxos pertinentes a verificação de ocupação de imóveis.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no Relatório nº 035/82-DTI, RESOLVE: Aprovar os novos formulários e fluxos pertinentes a verificação de ocupação de imóveis desta Sociedade, sem prejuízo da cobrança da taxa prevista no item 12.5.1 da Instrução nº 004/76.

RELATOR: INACIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Superintendente: JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS. Diretor Financeiro Administrativo: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK. Diretor Técnico Imobiliário: INACIO DE LIMA FERREIRA.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA - SVO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira no exercício de 1983, aprovadas pelo Decreto nº 7.343 de 30 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Ficam destacados na forma dos quadros anexos as Divisões de Pessoal, Cadastro Financeiro, Programação e Controle da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 1º trimestre por esse Órgão.

2º - Fica a Seção de Orçamento e Finanças desta Secretaria autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 1983

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/SVO			
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS			
	VALOR	TOTAL	
SVO/1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	60.000.000,00	60.000.000,00	
SVO/1.107 - Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	400.000,00	400.000,00	
SVO/1.191 - Programa Especial de Prevenção e Controle a Erosão			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	
SVO/1.192 - Obras de Infraestrutura Viária Urbana			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	
SVO/2.003 - Conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	40.000.000,00	40.000.000,00	
SVO/2.009 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	40.000.000,00	40.000.000,00	
SVO/2.102 - Conservação do Parque Recreativo e Turístico de Brasília			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000.000,00	10.000.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 1983

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/SVO			
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS			
	VALOR	TOTAL	
SVO/2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	195.000.000,00		
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	100.400.000,00		
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00		
3.1.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	179.000.000,00	491.400.000,00	
DEI/2.049 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal			
3.2.1.1 - Transferências Operacionais			
01 - Pessoal e Encargos Sociais	254.000.000,00		
02 - Outras Despesas Correntes	36.000.000,00		
DEI/1.906 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal			
4.3.1.1 - Auxílios para despesa de capital			
01 - Auxílios para investimentos	120.000.000,00		
DEI/1.907 - Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do D.F.			
4.3.1.1 - Auxílios para despesa de capital			
01 - Auxílios para investimentos	20.000.000,00	200.000.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 1983

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/SVO		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS		
	VALOR	TOTAL
NOV/2.850 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora de Nova Capital do Brasil-NOVACAP		
3.2.1.2 - Subvenções Econômicas	700.000.000,00	
01 - Pessoal e Encargos Sociais	20.000.000,00	
02 - Outras Despesas Correntes		
4.3.1.1 - Despesas de Capital	20.000.000,00	740.000.000,00
03 - Auxílios para amortização da Dívida Interna		
NOV/2.903 - Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília		
3.2.1.2 - Subvenções Econômicas	23.563.000,00	
01 - Pessoal e Encargos	34.976.000,00	
02 - Outras Despesas Correntes		
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de Capital		
01 - Auxílios para investimentos	10.400.000,00	63.939.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, do emprego de Datilógrafo, matrícula 22.137-6, Código LT-SA-402, Classe "A", Ref. NM-09, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO, da Função em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Serviços Públicos-SSP, matrícula 18.977-4, Símbolo FC-06, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 de janeiro de 1983 a 04 de fevereiro de 1983.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1983

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB
Secretário

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HILARINO DIAS, Agente Administrativo, matrícula 10.327-6, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 14.952-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 04 de janeiro de 1983 a 02 de fevereiro de 1983.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1983

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB
Secretário

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR RITA MARIA COUTO DA SILVA, Datilógrafa, matrícula 23.253-X, Código LT-SA-402, Ref. NM-09, para exercer a função de Secretário-Administrativo, Código DAI-112.2, do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 07 de janeiro de 1983

JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 486, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

Delega competência às autoridades que menciona, para a autorização de que tratam o artigo 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 3.626, de 25 de março de 1977, e o item 13 da Portaria n° 224, de 25 de abril de 1977.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, incisos II e VII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e da faculdade atribuída pela Lei n° 7.063, de 06 de dezembro de 1982, regulamentada pelo Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 - Delegar competência às autoridades adiante relacionadas, para autorizar o deslocamento, a serviço, para fora do Distrito Federal, de veículos dos tipos policial e militar (Grupo VS-4):

- a) Comandante-Geral da Polícia Militar;
- b) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros;
- c) Chefe de Gabinete do Secretário;
- d) Diretor da Polícia Civil;
- e) Diretor-Geral do Departamento de Trânsito;
- f) Coordenador de Informações, Planejamento e Operações;
- g) Diretor do Departamento de Administração Geral;
- h) Presidente da Comissão Permanente de Disciplina;
- i) Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília;
- j) Diretor do Centro de Internamento e Reeducação.

1.1 - A autorização será imediatamente comunicada, via rádio, telefônica ou pessoalmente, ao Superior de Dia dos Serviços de Segurança, na sede da SEP, para fim de registro.

1.2 - O processo de pagamento de diárias, quando for o caso, precederá a autorização de deslocamento do veículo.

2 - A competência, ora delegada, poderá ser subdelegada, de acordo com as conveniências e peculiaridades de cada área.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA N° 01, DE 3 DE JANEIRO DE 1983

Baixa instruções para realização de festejos pré-carnavalescos e carnavalescos no Distrito Federal em 1983.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

1 - É assegurada a todo cidadão ampla liberdade para divertir-se durante o carnaval, desde que não atente contra a ordem pública, a moral e os bons costumes.

2 - Em locais públicos ou recintos fechados não será permitido o uso de fantasias, indumentárias ou cânticos ofensivos à moral e ao decoro público, ou que levem a ridículo as autoridades; que imitem hábitos religiosos, uniforme das Forças Armadas e das Corporações Policiais ou vestes da Magistratura. Não será permitida, ainda, a exibição de frases ou letrados que escandalizem ou provoquem intranquilidade pública.

3 - Pessoas mascaradas deverão dar prova de identidade, quando solicitado por autoridade policial ou seus agentes.

4 - É proibido:

4.1 - Brincar, em recinto fechado ou aberto, com copo ou garrafa, bem como empregar tintas, pós, ácidos ou quaisquer substância que possa causar dano a terceiros, ou ofender a saúde ou a integridade física de outrem;

4.2 - Usar instrumentos musicais improvisados que se prestem a causar lesões corporais;

4.3 - Portar ou fazer uso de lança-perfumes, éter e outros produtos inebriantes;

4.4 - Entrar em clube ou casa de diversões em estado de embriaguez, bem como neles permanecer pessoa cuja conduta setorne inconveniente ou suspeita;

4.5 - Vender ou consumir bebida alcoólica em baile infantil;

4.6 - Usar fogos de artifício de qualquer natureza;

4.7 - Queimar, em via pública ou recinto fechado, resíduos de doces, serpentinas, restos de vestes e enfeites carnavalescos.

5 - Os bailes de carnaval dependerão de prévia e expressa autorização do Secretário de Segurança Pública, obedecidas no que couberem as disposições do Decreto n° 2.934/75 e desta Portaria. Essa autorização será fornecida mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1 - Requerimento ao Secretário de Segurança Pública;

5.2 - Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente - Código 3573, no valor de Cr\$ 1.123,00;

5.3 - Relação nominal dos responsáveis e empregados que trabalhem na diversão, com endereço completo;

5.4 - Fotocópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Secretaria de Finanças;

5.5 - Comprovante de recolhimento de Taxa de Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - Código 4529, no valor de Cr\$ 4.860,00;

5.6 - Programação, dos bailes carnavalescos infantis e de adultos, com os respectivos dias e horários.

6 - Os clubes já registrados para funcionar em 1982 estão dispensados da autorização de que trata o item anterior ficando, entretanto, obrigados a apresentar a programação para o carnaval de 1983.

7 - Fica delegado ao Corpo de Bombeiros poder de interdição da casa de diversões públicas que não apresente condições de funcionamento por falta de segurança estrutural, preventiva e de emergência, ou não satisfaça aos requisitos desta Portaria.

8 - Com relação a bailes infantis e à movimentação de menores, serão obedecidas as determinações do Juizado de Menores.

9 - As diretorias de Clube ou responsáveis por esses festejos articular-se-ão com a Secretaria de Segurança Pública, através da CIPO (Coordenação de Informações, Planejamento e Operações), até 20 (vinte) dias antes da realização de qualquer baile carnavalesco, para esquematização do policiamento e outras providências.

10 - A Secretaria de Segurança Pública fará policiamento somente nas áreas externas dos recintos onde se realizarão bailes carnavalescos. Todavia, serão atendidas, através de telefone exclusivo, as solicitações dos chefes de segurança conforme as prescrições do item 13.

11 - A segurança interna dos recintos onde se realizem bailes carnavalescos ficará sob responsabilidade da diretoria ou do responsável.

12 - Vinte (20) dias antes da realização de qualquer baile de carnaval os diretores ou responsáveis deverão encaminhar à CIPO (Edifício Sede da SEP, 3° andar), o nome do Chefe da Segurança, bem como o telefone para contato com o mesmo.

13 - Os agrupamentos de foliões deverão evitar a circulação pelos trechos das vias públicas onde possam perturbar a livre movimentação de veículos, salvo em área ou vias públicas previamente liberadas para tal fim, vedado o trânsito por áreas ajardinadas.

14 - Os ensaios de escolas de samba, ranchos, blocos e cordões serão precedidos de entendimentos entre seus organizadores e o Delegado-Chefe da respectiva Circunscrição, quanto ao local de sua realização, visando sempre à preservação do sossego alheio.

15 - Os festejos pré-carnavalescos ficam sujeitos às disposições da presente portaria.

16 - É vedada a realização de bailes pré-carnavalescos ou carnavalescos nas entrequadras, locais destinados a estacionamentos de veículos ou quaisquer outros que não estejam liberados pela Secretaria de Segurança Pública, mediante Portaria específica.

17 - Ninguém poderá portar arma nos lugares destinados a festas carnavalescas, exceto os policiais em serviço e as autoridades que, em virtude de dispositivo legal ou das funções que exerçam gozam desta faculdade.

Distrito Federal, 03 de janeiro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1° e item I, do art. 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOZIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 21.022-6, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO PONTES DA SILVA, Chefe da Seção de Administração/13ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 20.664.4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 1° de fevereiro de 1983.

Brasília, 27 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1° e item I do art. 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HAMILTON CASSEMIRO CARDOSO,

Datiloscopista Policial, matrícula 19.310-0, Código PC-206, Classe "A", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEUTON OLIVEIRA COSTA, Chefe de Posto de Identificação/DI/II/PCDF, matrícula 20.822-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1983.

Brasília, 27 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SYNESIO FRANQUEIRO DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 20.300.9, Código PC-201, Classe "A", Ref. NS-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADERBAL SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, matrícula 20.001.8, Código DAS-102.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01.83 a 01.02.83.

Brasília, 29 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE SANTANA DIAS, Agente de Polícia, matrícula 20.796-9, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DELFIM MARQUES CANTARINO, Comandante do GOE/CIPO, matrícula 21.221-0, Símbolo FC-5, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01 a 01.02.83.

Brasília, 29 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLEONOR EUZÉBIO FELIPE, Agente de Polícia, matrícula 21.088.9, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-29, para substituir CARLOS ROBERTO DA SILVA, Secretário da Comissão Permanente de Disciplina, matrícula 21.103.6, Código DAI-3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01.83 a 01.02.83.

Brasília, 29 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I, do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO FEITOSA DIAS, Delegado de Polícia, matrícula 21.035-8, Código PC-201, Classe "C", Ref. NS-19, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIAO DE CARVALHO PAZ, Delegado-Chefe da 12ª DP/CPJ/PC, matrícula 20.144-8, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01 a 01.02.83.

Brasília, 29 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ RAIMUNDO GOULART, Artífice de Elet. e Comunicações, matrícula 12.471-0, Código Art. 505, Classe "A", Ref. NM-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO AFONSO MENDONÇA, Chefe da Seção de Peças - DT, matrícula 20.688-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01 a 01.02.83.

Brasília, 29 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM JOSE DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 08828.5, Código PC-201, Classe "A", Ref. NS-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SYNESIO FRANQUEIRO DA SILVA, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina, matrícula 20.300.9, Código DAS-102.1, por assumir as funções de Presidente, no período de 03.01.83 a 01.02.83.

Brasília, 29 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia MARCELINO JOSE CANDIDO, matrícula nº 20.600-8, conforme expediente protocolado sob o nº 113.549/82-SEP.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR EURIPEDES ALVES BARBOSA, Delegado de Polícia, matrícula 18.842.5, Código PC-201.B, Ref. NS-16, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 03 de janeiro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ILTON JULIAO VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 19.566-9, Código PC-205, Classe "A", Ref. NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NILTON DE FARIA, Chefe da Seção de Falsificações e Defraudações/CPE/PC, matrícula 14.805-9, Código DAI-111-3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01 a 01.02.83.

Brasília, 03 de janeiro de 1983
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANALICE THOMAZ DE SOUZA MAYA, Agente Administrativo, matrícula 22.606-B, Código LT-SA-401, Classe "A", Ref. NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE BEZERRA DA COSTA, Chefe da Seção de Cadastro da Div. de Seg. Bancária, matrícula 20.266-5, Código DAI-111-3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01 a 01.02.83.

Brasília, 03 de janeiro de 1983
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE RIBAMAR MAFRA, Agente de Polícia, matrícula 21.166-4, Código PC-204, Classe "B", Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ HILARIO DAVID, Chefe do Centro de Telecomunicações-DT, matrícula 06.434-3, Código DAI-111-3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01 a 01.02.83.

Brasília, 03 de janeiro de 1983
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia ANTONIO IRIS DA COSTA, matrícula nº 19.940-1, conforme expediente protocolado sob o nº 113767/82-SEP.

Distrito Federal, 03 de janeiro de 1983
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar transgressões disciplinares atribuídas aos Agentes de Polícia WILSON ALVES DE LIMA, matrícula nº 20.306-8, e PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 20.289-4, conforme expediente protocolado sob o nº 113.735/82-SEP.

Distrito Federal, 03 de janeiro de 1983
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WALTER FAUSTINO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 20.561-3, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEJO FIRMINO DOS SANTOS, Chefe do Subgruposamento de Operações Especiais-GOE, matrícula 20.510-9, Código DAI-111-3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01 a 01.02.83.

Brasília, 03 de janeiro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista a Delegação de Competência constante do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, EURIPEDES ALVES BARBOSA, Delegado de Polícia, Código PC-201-B, Referência NS-16, matrícula nº 18.842-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em Comissão de Diretor de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DAS-101.1.

Brasília, 03 de janeiro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1706/82-DETRAN-DF, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSETE RAMOS DE CARVALHO, mat. nº 349-2, Médica LT-NS. 701, como substituta, no período de 03.01.83 a 02.02.83, por motivo de férias regulamentares, do titular da Supervisão de Medicina do Trânsito-Gerência de Habilitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 27 de dezembro de 1982

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1707, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ADEMAR MONTEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 00.338-7, Código LT-NM 823, Classe "A", Ref. NM-23, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LOURIVAL ENEAS AMARAL, Supervisor de Depósito de Veículos Apreendidos, matrícula 00.317-4, Código LT-DAI-111-3, por motivo de férias, no período de 31/12/82 a 29/01/83.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1982

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor-Geral

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3 466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora JUCILNEIDE DRUMOND PONTE, Agente Administrativo, Código SA-401 A, Referência NM-18, matrícula nº 08.604-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral.

Brasília, 03 de janeiro de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO SANTOS DE BRITO, Agente Administrativo, matrícula 21.540-6, Código LT-SA-401 A, Classe "A", Ref. NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DA PENHA LIMA CERQUEIRA, Chefe da Seção de Pessoal/DAG/PRG, matrícula 05.356-2, Código DAI-111 3, por motivo de prorrogação de licença médica, no período de 01.01.83 a 31.01.83.

Brasília-DF, 03 de janeiro de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador-Geral

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea b, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, REDELVINO PINTO DE ARAUJO, Motorista Oficial, matrícula 09.191-X, Código TP-601 S, Classe Especial, Ref. NM.17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Chefe da Seção de Transportes - DAG/PRG, Código DAI-111 3, por motivo de vacância.

Brasília-DF, 03 de janeiro de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 5 476, de 23 de dezembro de 1980, que altera o artigo 2º do Decreto nº 3 857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3 857, de 19 de setembro de 1977, o acréscimo da jornada de serviço, de 60 (sessenta) horas suplementares mensais, aos funcionários desta Procuradoria Geral, constantes do Anexo, durante o corrente exercício.

Brasília, 03 de janeiro de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

ANEXO À PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1983

Prestação de Serviços Extraordinários

MATRÍCULA	N O M E	CÓDIGO	REFERÊNCIA
01.250-1	ANTONIO ADELAIDO PEREIRA	TP-601.B	NM.11
13.016-8	JOSE MONTEIRO DAMASCENO	TP-601.S	NM.15
15.920-4	DIVINO ALVES DA SILVA	TP-601.S	NM.16
15.930-1	GERALDO TEODORO DA SILVA	TP-601.S	NM.15
16.267-1	MANOEL DA MATA E SILVA	NM-808.D	NM.27
22.279-8	JOSE AGUIAR CUNHA	LT-TP-601.A	NM.07
22.891-5	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	LT-TP-601.A	NM.07

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.982, ÀS 8:30 HORAS EM 2a. CONVOCAÇÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta e dois, às 8:30 horas, em 2a. convocação, na sede social à HLS Q.716 Conjunto "C" Brasília-DF., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S.A., representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. O Presidente da empresa Dr. Edivaldo Martins Leal abriu a sessão declarando que havendo quorum legal estava instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, solicitando aos presentes que fosse indicado um presidente da mesa, cujas escolhas recaíram na pessoa do Dr. Edivaldo Martins Leal para Presidente e Eliton Guimarães Vaz para Secretário. A seguir o Senhor Presidente declarou que havendo quorum legal e constituída a mesa daria início aos trabalhos. A seguir determinou a leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do DF nos dias 20.12.82; 21.12.82 e 22.12.82 e Jornal de Brasília, nos dias 18.12.82; 19.12.82 e 21.12.82, cujo teor é o seguinte: CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S.A. - CGC-MF nº 00.025.841/0001-53 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à HLS Q.716 Conjunto "C", Brasília-DF., no dia 28 de dezembro de 1.982 às 8:00 horas em primeira convocação ou às 8:30 horas em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a Ordem do dia seguinte: a). Aumento do Capital Social; b). Alteração do Estatuto Social (artº 59); c). Assuntos de interesse social; Brasília(DF), 17 de dezembro de 1.982 - Edivaldo Martins Leal, Diretor Presidente; Dr. Neri João Bottin, Diretor Superintendente; Dr. Walbron Steckelberg, Diretor Financeiro." A seguir o Senhor Presidente declarou que estava em discussão o item "a" da convocação. Pelo acionista Dr. José Lino de Araújo, o seu procurador Dr. José Adjuto Filho, que no momento não subscreveria o direito das ações do aumento do Capital pois que já se viu onerado com o oferecimento de bens em garantia a empresa controladora e contestava a legitimidade da atual diretoria e consequentemente da Assembléia ora convocada em face da existência de ações judiciais ajuizadas. A seguir o acionista Francisco Paulo Martino apresentou o documento denominado "Veemente Protesto dos acionistas minoritários e fundadores da empresa" (doc. nº 1), cujo original se encontra arquivado na Diretoria da sociedade. A seguir o Senhor Presidente solicitou aos acionistas que desejassem subscrever as ações a que tem direito que se dirigissem à mesa. O acionista Dr. Victor Tannuri, subscreveu 2.866.600 de ações conforme Boletim de subscrição. O Dr. Conte José de Siqueira, subscreveu 944.400 ações conforme Boletim de subscrição. Foi apresentado a mesa 5 (cinco) Termos de Cessão de Subscrição de Ações, confirmados pelos acionistas Edivaldo Martins Leal, Walbron Steckelberg, Eraldo Pinheiro Pinto, Neri João Bottin e S.O.S. - Médico Cirúrgico S.A., cedendo e transferindo o direito de subscrição a empresa Administradora de Bens e Serviços S.O.S. S/A, a qual apresentou a mesa um Boletim de Subscrição, subscrevendo 107.309.520 (Cento e sete milhões trezentos e nove mil quinhentas e vinte ações) bem como o cheque nº 002.087 Emitido contra o Banco F. Barreto S.A. no valor de Cr\$ 32.192.856,00 (Trinta e Dois Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros) referente a 30% (Trinta por cento) da entrada. A seguir o Senhor Presidente declarou que haviam 88.879.480 (Oitenta e Oi

to Milhões, Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta) ações de sobras. Os acionistas Drs. Victor Tannuri e Conte José de Siqueira, desinteressaram do direito de subscrição das sobras. A nova acionista "Administradora de Bens e Serviços S.O.S. S/A, apresentou um novo Boletim de Subscrição das sobras no total de 88.879.480 (Oitenta e Oito Milhões, Oitocentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta) ações, com a entrada de 30% (Trinta Por Cento) no valor de Cr\$ 26.663.844,00 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros), representado pelo cheque nº 002.068 emitido Contra o Banco F. Barreto S.A. a favor da empresa. A seguir o Senhor Presidente declarou que tendo sido subscrito a totalidade do aumento do Capital Social no montante de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) conforme os Boletins de Subscrição, passava ao item "b" da Convocação. Colocado em discussão e posterior votação, o artº 5º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: artº 5º - O Capital Social é de Cr\$ 256.250.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), representado por 256.250.000 (Duzentos e Cinquenta e Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil) ações ordinárias e nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma", por aprovação unânime dos acionistas presentes. A seguir o Senhor Presidente passou ao item "c" da Convocação e como não houvesse manifestação de terminou a suspensão dos trabalhos para a lavratura da presente Ata, reaberta a sessão, a Ata, foi lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, a saber: S.O.S - Médico Cirúrgico S.A. representando 53% (cinquenta e três por cento) do capital Social, Victor Tannuri com 1,43%; Dr. Conte José de Siqueira com 0,04722%; Walbron Steckelberg com 0,088%; Eraldo Pinheiro Pinto com 0,253% e Neri João Bottin com 0,222% e Edivaldo Martins Leal com 0,088%. Brasília 28 de dezembro de 1.982. ASS: Edivaldo Martins Leal, Presidente da Mesa; Eliton Guimarães Vaz, Secretário da mesa; Acionistas: S.O.S. Médico Cirúrgico S.A.; Victor Tannuri; Conte José de Siqueira; Walbron Steckelberg; Eraldo Pinheiro Pinto; Neri João Bottin e Edivaldo Martins Leal. Esta é a cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembléias Gerais nº 2.

Edivaldo Martins Leal
Presidente da Mesa

Eilton Guimarães Vaz
Secretário da Mesa

DEC 30 1982

— JCDF —
REG. SOB. N° 53.13282

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

CERTIDAO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ
Secretário-Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 246/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E BALAS, NA VIA MN-1, SENTIDO TAGUATINGA/CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA O.S. N° 258/82-D.P.C.O./S.V.O.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal - CRJF, e que obedeçam às prescrições contidas no

Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 13 de janeiro de 1983, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Pública - SAP.

Brasília, 05 de janeiro de 1983

ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES
Presidente da CPL - Respondendo

CIRCULO DE ENGENHARIA MILITAR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REVISTA DO CIRCULO DE ENGENHARIA MILITAR
N° 85 - EDIÇÃO ESPECIAL - JANEIRO/83

AVISO

A edição do corrente mês de janeiro, n° 85, será dedicada ao Ministério das Comunicações, focalizando seu desempenho durante o atual Governo de Sua Excelência o Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo e divulgando as atividades desenvolvidas pelas diversas Empresas e Órgãos vinculados ao mencionado Ministério.

A Diretoria do CEM se sentiria extremamente honrada se, na homenagem que pretende prestar, sua Empresa, industrial ou comercial, ou ainda, qualquer Órgão governamental participasse com a publicação de textos e artigos ressaltando, entre outros aspectos, os empreendimentos e as metas já alcançadas.

As DIRETRIZES BÁSICAS estabelecidas para esta edição constam do seguinte:

1) - A tiragem será de 15:000 exemplares, com cerca de 96 páginas e impressão em off-set a 4 cores.

2) - A distribuição será gratuita, no âmbito das Forças Armadas, Autoridades Governamentais, Empresários, Entidades Estatais, Universidades, Centro de Estudos e Associados do Círculo de Engenharia Militar.

3) - O Departamento de Educação e Cultura do CEM credenciou o Dr. OSWALDO DE FIGUEIREDO TRAVASSOS como seu Gerente de Publicações, estando o mesmo autorizado a solucionar as questões concernentes e manter entendimentos com as entidades interessadas. Os contatos poderão ser efetuados através das indicações abaixo:

Dr. Oswaldo Travassos - Av. Presidente Vargas, 482, Conj. 419
CEP - 20.071, Rio de Janeiro-RJ, Fone: 263 4234

Gen. Danilo Augusto Ferreira Montenegro - Av. Rio Branco, 135, 14º andar -
CEP. 20.040, Rio de Janeiro RJ, Fone: 232-6317

4) - As reservas de páginas para publicação serão aceitas mediante autorização assinada por um responsável da Empresa.

5) - Os originais devem ser datilografados com espaço duplo em papel sem pauta, tamanho A-4.

6) - As Empresas colaboradoras receberão 25 exemplares, por cada página contratada para suas publicações.

7) - A publicação de textos e artigos de interesse das Empresas colaboradoras será cobrada ao preço básico de Cr\$300.000,00 por página. Em se tratando de anúncios, serão cobradas à parte as despesas com fotolitos, redação, criação e arte dos mesmos.

8) - O material a ser publicado deverá ser entregue no máximo até 18/01/83. As faturas deverão ser liquidadas até 28/02/83.

Atenciosamente,

Gen. Bda. Eng. Mil. DANILO AUGUSTO FERREIRA MONTENEGRO
Diretor do Departamento de Educação e Cultura do
CIRCULO DE ENGENHARIA MILITAR

SEGURANÇA NACIONAL

(2ª edição -1982)

- Lei n° 6.620/78 - texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A Lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei n° 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: Cr\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal 22º andar
- Brasília-DF - CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.